



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO  
 EDITAL Nº 38/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832/2022

**Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha**

Recebimento das propostas: A partir do dia **02/05/2022**

Início da Sessão Pública: Às **09h00** do dia **16/05/2022**

Índice

1.	DO OBJETO .....	2
2.	A PARTICIPAÇÃO .....	2
3.	DO PROCEDIMENTO .....	3
4.	DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO .....	4
5.	DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO .....	4
6.	DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	5
7.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	10
8.	DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	11
9.	DA HABILITAÇÃO .....	11
10.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS .....	13
11.	DA HOMOLOGAÇÃO .....	14
12.	DO CONTRATO .....	14
13.	DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO .....	15
14.	DA FORMA DE PAGAMENTO .....	16
15.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	17
16.	DAS SANÇÕES .....	17
17.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	18

Anexos

- ANEXO I Termo de Referência
- ANEXO II Modelo de Procuração
- ANEXO III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93
- ANEXO V Minuta do Contrato
- ANEXO VI Relação Endereços
- ANEXO VII Sanções

**PREÂMBULO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

OFERTAS DE COMPRA: **837200801002022OC00040 (ITENS: 15,78,80,81,82) e 837200801002022OC00039 (DEMAIS ITENS)**

PROCESSO Nº 832/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

O Senhor **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 8.556/2022, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR UNITÁRIO POR ITEM** – PROCESSO Nº 832/2022, objetivando **Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que será regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.195/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Tempo mínimo de disputa:** 15 (quinze) minutos**Referência de Tempo:** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a prestação de **aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, para atender as necessidades das Secretaria Municipais.
- 1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I.

**2. A PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que estejam registrados no CAUFESP (Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo), que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto licitado, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
- 2.2. **Em atendimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, esta licitação terá reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo:**
  - 2.2.1. Para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 54 e 77: somente poderão participar do certame as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital;
  - 2.2.2. Para os demais itens poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

- 2.3.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP, sendo o mesmo gratuito.
- 2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 2.5. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- 2.6. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- 2.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 2.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.9. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
- 2.9.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapeva, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.9.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.9.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapeva nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 2.9.4. Que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

---

### 3. DO PROCEDIMENTO

---

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.
- 3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página da BEC/SP, [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).
- 3.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema do BEC/SP poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).
- 3.4. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.
- 3.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. **DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**
- 3.6.1 À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

- 3.6.2 A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- 3.6.2.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- 3.6.2.2 Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.
- 3.6.3 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.
- 3.7. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.8. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 3.9. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

---

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

---

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de senha pessoal (intransferível) e credenciamento dos seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no Cadastro CAUFESP.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BEC, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo.
- 4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.6. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.7. Para o exercício do direito de preferência para a participação no certame, previstos neste Edital, a condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual (MEI) que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 9.5.2 deste Edital.
- 4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

---

#### **5. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

---

- 5.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
  - 5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
  - 5.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o valor unitário (valor mensal) do lote para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
  - 5.1.3. Os valores que porventura encerrarem na disputa com mais de 2 (duas) casas decimais terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.
  - 5.1.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
  - 5.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
  - 5.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:
    - 5.1.6.1 Que estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
    - 5.1.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
    - 5.1.6.3 Do licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.
  - 5.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
  - 5.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - 5.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
  - 5.1.10. Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

---

## **6. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES**

---

- 6.1 A partir do horário previsto no preâmbulo, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 6.3 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, devendo ser aplicado entre os lances o VALOR DE MÍNIMO DE REDUÇÃO, o qual incidirá sobre o valor UNITÁRIO do ITEM.

ITEM	Valor de Redução
1	0,03
2	0,02
3	0,07
4	0,06
5	0,06
6	0,09
7	0,10
8	0,09
9	0,27
10	0,06
11	0,03
12	0,17
13	0,05
14	0,07
15	0,06
16	0,03
17	0,02
18	0,04
19	0,08
20	0,07
21	0,02
22	0,08
23	0,01
24	0,02
25	0,01
26	0,02
27	0,03
28	0,02

29	0,01
30	0,01
31	0,01
32	0,01
33	0,02
34	0,02
35	0,10
36	0,09
37	0,01
38	0,10
39	0,03
40	0,03
41	0,18
42	0,79
43	0,87
44	0,20
45	1,60
46	0,03
47	0,03
48	0,03
49	0,03
50	0,02
51	0,29
52	0,29
53	0,29
54	1,13
55	0,05
56	0,02
57	0,02

58	0,02
59	0,89
60	0,04
61	0,76
62	0,10
63	0,03
64	0,09
65	0,02
66	0,06
67	0,11
68	0,08
69	0,19
70	0,05
71	0,07
72	0,09
73	0,01
74	0,15
75	0,26
76	0,18
77	0,24
78	0,36
79	0,17
80	0,22
81	0,35
82	0,40
83	0,48
84	0,69
85	0,17
86	0,20

87	0,49
88	0,18
89	0,18
90	0,04
91	0,04
92	0,15
93	0,08
94	0,86
95	0,13
96	0,18
97	0,07
98	0,07
99	0,15

- 6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 6.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.8 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.9 A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
- 6.9.1 A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 6.9 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 6.9.2 Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 6.9.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
- 6.10 No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
  - b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 6.11 A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 6.9 e subitens.
- 6.12 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

- 6.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.14 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 6.15 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.16 Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um lote simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.
- 6.17 Caso não se concretize a disputa dos itens até às **17 horas do dia 16/05/2022**, o Pregoeiro poderá prorrogar por tempo determinado a sessão da disputa, ou suspendê-la, reiniciando no dia útil seguinte, em horário pré-definido.

---

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

---

- 7.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 7.3 A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.
- 7.4 **Do direito de preferência ampliado:**
- 7.4.1 A aplicação do direito de preferência estender-se-á para além do encerramento da etapa de lances, sendo aplicado também após as etapas de Análise da Aceitabilidade de Preços e Habilitação.
- a) Após o encerramento dos lances, se a proposta mais bem classificada tiver sido ofertada por licitante de enquadramento “Outros” e houver propostas apresentadas por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que sejam de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será concedido o direito de preferência;
- b) Na etapa de “Análise de Aceitabilidade de Preços”, se um valor não for aceito e, conseqüentemente, o menor valor passar a ser de um licitante de enquadramento “Outros” e houver propostas apresentadas por ME/EPP/MEI que sejam de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será concedido o direito de preferência;
- c) Na etapa de “Habilitação”, se um licitante for inabilitado e, conseqüentemente, o menor valor passar a ser de um licitante de enquadramento “Outros” e houver propostas apresentadas por ME/EPP/MEI que sejam de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será concedido o direito de preferência.
- 7.4.2 Ocorrendo as situações previstas nas alíneas do subitem 7.4.1, proceder-se-á da seguinte maneira:
- 7.4.2.1 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
- 7.4.2.2 No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para

- apresentar melhor oferta. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.4.1 e alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.5.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante que, ao final da disputa de lances, ofertar o menor preço, será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 7.5.2 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 7.5.3 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

---

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 8.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), no prazo estipulado pelo pregoeiro através de mensagem via “chat”, os documentos de habilitação em conformidade com o item 9 deste Edital.
- 8.2 Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados após decisão de habilitação do pregoeiro.
- 8.3 O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.
- 8.4 Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.
- 8.5 Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Itapeva**, localizada na **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900**, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 8.5.1 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 8.5 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.
- 8.6 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 8.7 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 8.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.9 Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 8.9.1 Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 8.10 Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

---

## 9. DA HABILITAÇÃO

---

**9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 9.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 9.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.
- 9.1.3 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI.
- 9.1.3.1 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 9.1.3.2 No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- 9.1.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no **subitem 9.1.2**.
- 9.1.5 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 9.1.6 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**9.2 REGULARIDADE FISCAL**

- 9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 9.2.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 9.2.3 Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.
- 9.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.2.5 Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993) ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.
- 9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

**9.3 Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

- 9.3.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 9.3.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.3.1.2 Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 9.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.3.1.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-

se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

#### **9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 9.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 9.4.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### **9.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 9.5.1 Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital.
- 9.5.2 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

##### **9.5.3 No caso de representantes não constantes do quadro societário:**

- 9.5.3.1 Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- 9.5.3.2 Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

---

#### **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS**

---

- 10.1 Com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 10.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), clicando no link "PREGÃO ELETRÔNICO" e na opção "EDITAL E ANEXOS". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.3 As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 10.3.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 10.3.2 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 10.4 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.
- 10.5 Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

- 10.6 Havendo interposição de recurso, os recorrentes poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.
- 10.7 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, em campo próprio do sistema BEC/SP, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 10.6.
- 10.8 A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 10.6 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 10.9 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.11 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.12 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.13 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou na internet no endereço [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br).
- 10.14 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

---

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

---

- 11.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 11.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 11.3 Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de suas propostas, observando as condições estabelecidas neste Edital.

---

## **12. DO CONTRATO**

---

- 12.1 O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 12.2 Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito a contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 12.3 É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 12.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

- 12.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.
- 12.6 Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.7 Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 12.8 Havendo prorrogação de contrato, o valor mensal será reajustado automaticamente, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.192 de 14/02/2011, inclusive alterações posteriores, pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal, que venha a substituí-lo, tendo à data base a data da assinatura do contrato.
- 12.9 **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.
- 12.10 **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato.

---

### 13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

---

- 13.1 O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, observando o seguinte:
- 13.1.1 O prazo máximo para entrega será de até **15 (quinze) dias úteis** contados a partir do recebimento do Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria solicitante.
- 13.1.2 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA nos locais e horários indicados na Relação de Endereços – **Anexo VI**.
- 13.2 O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.
- 13.3 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 13.3.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 13.3.2 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, tendo em vista problemas que possam surgir como racionamento ou falta de produtos.
- 13.3.3 Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos.
- 13.3.4 Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.
- 13.4 **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 13.4.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.4.2 Caso o objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo

- da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- 13.4.3 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- 13.4.4 O aceite dos objetos pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do serviço, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- 13.4.5 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- 13.4.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.
- 13.4.7 Ficam designados como Agentes Fiscais de execução do contrato, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria nº 8.556/2022:
- I. Sr. **Edmilson de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 55.028.314-6 SSP/SP e inscrito no CPF/ MF n.º 438.642.378-82;
  - II. Sra. **Maria Teresa Collecta**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.575.922-4 SSP/SP e inscrita no CPF/ MF n.º 099.165.088.36;
  - III. Sr. **Glaucio Silva Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.532.282 SP/SSP e inscrito no CPF/MF n.º 081.715.288-13;
  - IV. Sra. **Izabel Rodrigues dos Santos Gomes**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.920.157-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 122.524.618-02;
  - V. Sra. **Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.031.789-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 326.258.418-50;
  - VI. Sra. **Quitéria da Silva Fernandes**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.330.045-5 SSP/SP e inscrita no CPF/ MF n.º 220.471.518-21.

---

#### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

---

- 14.1 O pagamento será feito **mensalmente** pela Prefeitura Municipal **até o 30º (trigésimo) dia** subsequente ao encerramento do mês anterior, após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável ou Agente Fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 14.1.1 Quando se tratar de recursos Federais ou Estaduais, o pagamento ficará condicionado à liberação do Convênio.
- 14.2 O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- 14.3 Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 38/2022**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 14.4 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 14.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

**15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

0009	02.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
2847	02.02.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 7001 - 2130 - 01 - 5000021 - Recurso Próprio
2853	02.03.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 7001 - 2268 - 01 - 1000002 - Recurso Próprio
2842	02.03.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 7001 - 2268 - 03 - 1000002 - Recurso Próprio
0025	03.01.00 - 3.3.90.30.00 - 18 541 6006 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0068	05.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 - 2039 - 01-- 1100000 - Recurso Próprio
4791	05.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 - 2039 - 91 - 1100000 - Recurso Próprio
0087	06.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0124	07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 122 1001 - 2039 - 01 - 3100000 - Recurso Próprio
0128	07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 301 1001 - 2364 - 05 - 3010001 - Recurso Federal
0132	07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 302 1001 - 2365 - 05 - 3020001 - Recurso Federal
0135	07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 305 1001 - 2367 - 05 - 3030001 - Recurso Federal
0181	08.01.00 - 3.3.90.30.00 - 08 122 4001 - 2039 - 01 - 5100000 - Recurso Próprio
0238	08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 241 4001 - 2336 - 01 - 5100000 - Recurso Próprio
0209	08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 - 2092 - 01 - 5100000 - Recurso Próprio
1141	08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 - 2129 - 01 - 5100000 - Recurso Próprio
1123	08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 - 2157 - 02 - 5000049 - Recurso Estadual
2191	08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 241 4001 - 2336 - 02 - 5000073 - Recurso Estadual
2186	08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 241 4001 - 2092 - 02 - 5000049 - Recurso Estadual
2778	08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 - 2129 - 02 - 5000049 - Recurso Estadual
4854	08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 - 2129 - 95 - 5000074 - Recurso Federal
2093	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 122 2001 - 2039 - 01 - 2200000 - Recurso Próprio
2376	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 - 2386 - 01 - 2200000 - Recurso Próprio
2385	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 - 2387 - 01 - 2200000 - Recurso Próprio
2092	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 - 2050 - 01 - 2130000 - Recurso Próprio
2090	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 - 2051 - 01 - 2120000 - Recurso Próprio
2667	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 122 2001 - 2039 - 05 - 2820000 - Recurso Federal
2382	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 - 2386 - 05 - 2820000 - Recurso Federal
2391	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 - 2387 - 05 - 2820000 - Recurso Federal
0405	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 - 2050 - 05 - 2810000 - Recurso Federal
0408	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 - 2051 - 05 - 2800000 - Recurso Federal
3569	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 - 2386 - 02 - 2620000 - Recurso Estadual
3571	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 - 2387 - 02 - 2620000 - Recurso Estadual
3565	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 - 2050 - 02 - 2740000 - Recurso Estadual
4000	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 - 2051 - 02 - 2730000 - Recurso Estadual
4160	09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 367 2001 - 2043 - 01 - 2400000 - Recurso Próprio
0542	10.01.00 - 3.3.90.30.00 - 13 122 3001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0559	11.01.00 - 3.3.90.30.00 - 27 122 3007 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
2764	12.01.00 - 3.3.90.30.00 - 20 122 6001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0664	13.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0685	14.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0714	15.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 6002 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0738	16.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0740	16.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 452 5001 - 2168 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
4985	16.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 452 5001 - 2168 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0786	17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 8005 - 2321 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0783	17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 8005 - 2267 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0788	17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 452 8005 - 1073 - 01 - 4100000 - Recurso Próprio
3637	17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 8005 - 2288 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
4957	19.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio

**16. DAS SANÇÕES**

16.1 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, demais

penalidades legais e no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (**Anexo VII** deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal, edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.

- 16.2 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

---

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.
- 17.3 O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 17.4 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 17.5 Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 10.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.
- 17.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 17.7 Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Departamento de Licitações de Itapeva, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (15) 3526-8107 ou no endereço eletrônico [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br)
- 17.8 O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br).
- 17.9 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 17.10 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 17.11 Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do endereço eletrônico: [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br).
- 17.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva,  
Palácio Cícero Marques, 02 de maio de 2022.

Eunice Rodrigues da Silva Antunes  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**  
Termo de Referência

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**  
**PROCESSO Nº 832/2022**

<b>ITEM 01 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Absorvente Higiénico - Absorvente higiénico, sem abas, aderente, formato anatômico, componentes atóxicos em contato com a pele, dermatologicamente testado. Registro na ANVISA/MS - Embalagem: pacotes com 08 unidades embalados um a um.	1.500	PACOTE	R\$ 5,02	R\$ 7.530,00

<b>ITEM 02 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Água sanitária solução aquosa, com composição a base de hipoclorito de sódio e água q.s.p, cloro ativo 2,0 À 2,5% P/P, com ação alvejante, desinfetante e desinfecção de alimentos(constar no rótulo da embalagem que é utilizado para desinfecção de hortifrutis). Registro na ANVISA/MS e apresentação da ficha técnica do produto com instruções de uso. Embalagem - caixa com 12 Frascos de 1.000 ml protegidos em caixas de papelão resistentes.	17.763	FRASCO	R\$ 3,77	R\$ 66.966,51

<b>ITEM 03 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Água sanitária solução aquosa, com composição a base de hipoclorito de sódio e água q.s.p, cloro ativo 2,0 À 2,5% P/P, com ação alvejante, desinfetante e desinfecção de alimentos(constar no rótulo da embalagem que é utilizado para desinfecção de hortifrutis). Registro na ANVISA/MS e apresentação da ficha técnica do produto com instruções de uso. Embalagem - caixa com 12 Frascos de 5.000 ml protegidos em caixas de papelão resistentes.	49	FRASCO	R\$ 13,97	R\$ 684,53

<b>ITEM 04 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Álcool etílico hidratado 70º INPM, Composição Álcool Etílico, Coadjuvantes, Desnaturante e Água, Registro na ANVISA/MS. Certificação do Inmetro, INOR - Embalagem - caixa com 12 Frascos de 1 Litro.	7.606	FRASCO	R\$ 11,57	R\$ 88.001,42

<b>ITEM 05 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>

Álcool em gel 70° - 500ml - neutro - etílico hidratado 70° IPMN - composição álcool etílico, coadjuvantes, desnaturante e água. Registro na ANVISA/MS. Fornecido em frasco plástico com 500ml.	22.401	FRASCO	R\$ 11,59	R\$ 259.627,59
--	--------	--------	-----------	----------------

**ITEM 06 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Avental confeccionado em PVC na cor branca, liso, sem ranhuras, anti-fungos, anti-mofo, sem gola, sem bolsos, sem manga, fechado através de tiras em ambos os lados p/ fixação na cintura e com alça de tiras na parte superior, acondicionado em saco plástico - tamanho 90x70.	571	FRASCO	R\$ 18,39	R\$ 10.500,69

**ITEM 07 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Balde de 20L - polipropileno virgem e resistente, medindo aproximadamente 35 cm alt. x 34 cm diâmetro, com alça em metal galvanizado.	190	UNIDADE	R\$ 19,55	R\$ 3.714,50

**ITEM 08 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Balde de 15 litros - feito em polipropileno, medindo aproximadamente 32x30cm de (altura x diâmetro), com alça metálica.	375	UNIDADE	R\$ 17,07	R\$ 6.401,25

**ITEM 09 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Bota de borracha - Bota de borracha branca em PVC injetado, materiais virgens, com forro interno em poliéster, solado antiderrapante, cano médio, números variados	107	PAR	R\$ 53,42	R\$ 5.715,94

**ITEM 10 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Cera líquida incolor antiderrapante - Composição: Agente de polimento, formador de filme, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservante, essência, corante (exceto incolor) e veículo. Ação Antiderrapante. Registro na ANVISA/MS. Embalagem: caixa com 12 Frascos de 750 ml protegidos em caixas de papelão resistentes.	4.160	FRASCO	R\$ 12,08	R\$ 50.252,80

**ITEM 11 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Creme Dental Infantil – baixa abrasividade; a base de carbonato de cálcio, glicerina, Lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Conter os compostos de flúor aceitos pelo Ministério da Saúde para crianças de 0 à 6 anos. Aprovado pela ABO. Com registro na ANVISA/MS. Embalagem - tubos de plástico flexível com de 50 gramas, contendo identificação completa do produto, com prazo de validade estampada no rótulo.	1.320	UNIDADE	R\$ 5,91	R\$ 7.801,20

**ITEM 12 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Creme protetor de pele - infantil, preventivo de assaduras, para hidratar e nutrir a pele do bebê, contendo óleos vegetais, testado dermatologicamente, com ação adstringente e antisséptica, que exerça ação suavizante cicatrizante e protetora da pele - Embalagem: bisnaga com peso mínimo de 40g.	760	UNIDADE	R\$ 34,23	R\$ 26.014,80

**ITEM 13 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Coador de malha para café - com cabo em arame galvanizado revestido de plástico. Medidas Aproximadas: 13cm de diâmetro e 20 cm de profundidade.	234	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 2.527,20

**ITEM 14 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Condicionador infantil - infantil, neutro, Composição: Metilparabeno, propilparabeno, fragrância, ácido crítico, pantenol, álcool cetosteárilico, cloreto de cetrimônio, glicerol, C.I. 19140, C.I. 14720, dimeticonol, lauromacrogol-2, lauromacrogol-23, água desmineralizada. Deve apresentar registro na ANVISA/MS - embalagem - frasco de 500ml, com identificação completa do produto.	740	UNIDADE	R\$ 13,82	R\$ 10.226,80

**ITEM 15 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00040**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Curativo transparente para pequenos ferimentos - auto-adesivo; de poliuretano, para cobertura de lesões secas a não infectadas, impermeável, elástico, esteril, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transparência aséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com 40 unidades.	95	CAIXA	R\$ 12,58	R\$ 1.195,10

<b>ITEM 16 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Copo descartável - capacidade 200ml, em poliestireno; os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo a marca ou identificação do fabricante; demais exigências deverão estar em conformidade com nbr14865, nbr13230 da ABNT - embalagem - pacote c/ 100 unidades, com identificação completa do produto.	11.190	PACOTE	R\$ 6,12	R\$ 68.482,80

<b>ITEM 17 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Copo descartável - capacidade 50ml, em poliestireno; os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo a marca ou identificação do fabricante; demais exigências deverão estar em conformidade com nbr14865, nbr13230 da ABNT - embalagem - pacote c/ 100 unidades, com identificação completa do produto.	6.066	PACOTE	R\$ 4,29	R\$ 26.023,14

<b>ITEM 18 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Desinfetante líquido - germicida, bactericida para uso geral a base de cloreto de aquil dimetil benzil amonio, tensoativo cationico, óleo de pinho, estabilizante, alcalinizante, solvente, conservante, derivados de isotialolinonas, sequestrante, essência, corante e água. Princípio ativo: cloreto de aquil dimetil benzil amonio 0,95% - Disposto em Frasco plástico com 2 litros, com registro na ANVISA/MS.	11.418	FRASCO	R\$ 7,51	R\$ 85.749,18

<b>ITEM 19 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Desodorizador de Ar: Com fragrância floral, composto basicamente de ingrediente ativo, solubilizantes, perfume e coadjuvantes, ou semelhantes, destinado a controlar odores desagradáveis. Refresca e perfuma o ambiente. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 360 ml.	551	FRASCO	R\$ 15,30	R\$ 8.430,30

<b>ITEM 20 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Detergente em pó - 1 kg - com tensoativo ionico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrancia, agua, aquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem Reciclável. Registro na ANVISA/MS - embalagem: caixa de 01 kg, protegidas em caixas de papelão resistente.	6.320	UNIDADE	R\$ 14,27	R\$ 90.186,40

<b>ITEM 21 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
--	--	--	--	--

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Escova para limpeza geral - Esponja para limpeza geral, modelo oval, base plástica com espessura aproximada de 1,5 cm, base medindo aproximadamente 13 x 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, mínimo de 15 cerdas por tufo.	252	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 1.002,96

**ITEM 22 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Escova sanitária - cerdas de nylon, para limpeza sanitaria (vassourinha); base de polipropileno com diametro de 7cm; sem alça; cabo em polipropileno; comprimento de 28cm; mínimo de 15 cerdas por tufo.	539	UNIDADE	R\$ 15,93	R\$ 8.586,27

**ITEM 23 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Esponja dupla face - espuma e manta abrasiva de alta qualidade, disposto em embalagem individual com composição de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de 100 a 110 mm x 73 a 75 mm x 20 mm	14.979	UNIDADE	R\$ 2,66	R\$ 39.844,14

**ITEM 24 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Esponja de lã de aço - disposto em embalagem plástica, pacote de 60 gramas com composição de fios de aço de carbono. Embalagem com 8 unidades.	1.108	UNIDADE	R\$ 3,34	R\$ 3.700,72

**ITEM 25 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Flanela para limpeza na cor branca - Flanela branca, para limpeza de alta qualidade, com composição em 100 % algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm	5.340	UNIDADE	R\$ 2,33	R\$ 12.442,20

**ITEM 26 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Flanela para limpeza na cor laranja - Flanela branca, para limpeza de alta qualidade, com composição em 100 % algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm	1.700	UNIDADE	R\$ 3,33	R\$ 5.661,00

**ITEM 27 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
-----------	------	---------	----------------	----------------------

Filtro de papel número 103 - 100% fibras celulósicas, resistente e com costura dupla - embalagem: caixa com 30 a 40 unidades, com identificação completa do produto.	1.335	CAIXA	R\$ 5,29	R\$ 7.062,15
--	-------	-------	----------	--------------

**ITEM 28 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fósforo - composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e Certificação Compulsória do Inmetro - embalagem - maço contendo 10 caixas com 40 palitos.	1.683	PACOTE	R\$ 3,48	R\$ 5.856,84

**ITEM 29 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fralda descartável tamanho G - fralda descartável, tamanho G, composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável, feito de filme de polietileno, com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico, 3 fios elásticos nas pernas, que possibilite ajuste perfeito e livre de vazamentos, floco gel absorvente, descartável, comprimento mínima de 49 cm, largura mínima de manta de 10cm, embalagem de material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas, a apresentação do produto, deverá obdecer a legislação atual vigente.	45.760	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 74.131,20

**ITEM 30 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fralda descartável tamanho GG - fralda descartável, tamanho G, composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável, feito de filme de polietileno, com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico, 3 fios elásticos nas pernas, que possibilite ajuste perfeito e livre de vazamentos, floco gel absorvente, descartável, comprimento mínima de 54 cm, largura mínima de manta de 10,5cm, embalagem de material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas, a apresentação do produto, deverá obdecer a legislação atual vigente.	35.760	UNIDADE	R\$ 1,61	R\$ 57.573,60

**ITEM 31 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fralda descartável tamanho M - fralda descartável, tamanho G, composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável, feito de filme de polietileno, com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico, 3 fios elásticos nas pernas, que possibilite ajuste perfeito e livre de vazamentos, floco gel absorvente, descartável, comprimento mínima de 44 cm, largura mínima de manta de 10cm, embalagem de material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas, a apresentação	26.560	UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 39.043,20

do produto, deverá obedecer a legislação atual vigente.				
---	--	--	--	--

<b>ITEM 32 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fralda descartável tamanho P - fralda descartável, tamanho G, composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável, feito de filme de polietileno, com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico, 3 fios elásticos nas pernas, que possibilite ajuste perfeito e livre de vazamentos, floco gel absorvente, descartável, comprimento mínima de 36 cm, largura mínima de manta de 9 cm, embalagem de material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas, a apresentação do produto, deverá obedecer a legislação atual vigente.	12.300	UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 16.974,00

<b>ITEM 33 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Guardanapo de papel - 100 % fibras celulósicas, folhas simples, seda, medindo aproximadamente 21 cm X 23 cm - embalagem - pacotes com 100 unidades.	1.151	PACOTE	R\$ 3,63	R\$ 4.178,13

<b>ITEM 34 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Haste flexível com ponta de algodão - Haste para higiene em polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo, no mínimo, 7cm de comprimento e 2,5mm de largura; sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas; - embalagem - caixa com 75 unidades, com identificação completa do produto.	446	CAIXA	R\$ 3,01	R\$ 1.342,46

<b>ITEM 35 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Hipoclorito de sódio - com concentração de 12%, disposto em galão de 5 litros; composição química: hipoclorito de sódio, estabilizante e água. Com ação virucida e bactericida, destinado a tratamento de água. Apresentação da ficha técnica do produto contendo instruções de uso e forma de diluição, devidamente assinada pelo químico responsável. A embalagem deverá conter instruções de uso, data de fabricação e validade.	153	GALÃO	R\$ 20,87	R\$ 3.193,11

<b>ITEM 36 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado

Inseticida Spray: Para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos os tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 300 ml. Com registro na ANVISA/MS.	506	FRASCO	R\$ 17,30	R\$ 8.753,80
---	-----	--------	-----------	--------------

**ITEM 37 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Lava-louça líquido, disposto em embalagem plástica de 500 ml, com composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessante, opacificante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear aquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo Biodegradável, composição aromática neutro, testado dermatologicamente Registro na ANVISA/MS. Embalagem: caixa com 24 Frascos com 500ml, protegidos em caixas de papelão resistentes.	40.700	UNIDADE	R\$ 2,64	R\$ 107.448,00

**ITEM 38 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Lenço umedecido- em folhas de picotar de 20 cm x 12 cm, composição: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocoamido propil betaína, polisorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzílico, bronopol e fragrância, testado dermatologicamente e registro no Ministério da Saúde - embalagem - balde com 450 unidades .	830	BALDE	R\$ 20,23	R\$ 16.790,90

**ITEM 39 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Limpador Líquido de Alumínio: Específico para superfícies de alumínio. Composto de tensoativo aniônico, acidulante, tensoativo não iônico, fragrância, preservante, corante e água. Com registro na ANVISA/MS. Disposto em frasco plástico contendo 500 ml. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistente.	530	UNIDADE	R\$ 6,18	R\$ 3.275,40

**ITEM 40 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Limpador líquido multiuso - composição de dodecilbenzeno sulfonato de sódio, solubilizante, coadjuvante, conservante, essência e água. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. Embalagem - caixa com 24 frascos de 500ml, com identificação completa do produto.	16.188	FRASCO	R\$ 5,16	R\$ 83.530,08

**ITEM 41 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
-----------	------	---------	----------------	----------------------

Lixeira 15 l - Lixeira sem tampa em plástico resistente e reforçado, material virgem, medindo aproximadamente 29cm de diâmetro x 23cm de altura, na cor preta.	428	UNIDADE	R\$ 36,71	R\$ 15.711,88
--	-----	---------	-----------	---------------

**ITEM 42 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Lixeira em polipropileno 50L - com tampa de acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado, capacidade mínima de 50 L, atóxica, quimicamente inerte, na cor branca resistente a impacto ou choque mecânico, medindo aproximadamente 30cm de diâmetro x 70cm de altura	96	UNIDADE	R\$ 158,59	R\$ 15.224,64

**ITEM 43 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Lixeira Pedal 60 Lt polipropileno - Especificações: Comprimento: 42 cm - Largura: 50 cm - Altura: 68 cm - Peso: 4.300 Kg	34	UNIDADE	R\$ 173,33	R\$ 5.893,22

**ITEM 44 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Lixeira 15 l - com tampa de acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado, capacidade mínima de 15 L, atóxica, quimicamente inerte, na cor branca resistente a impacto ou choque mecânico.	136	UNIDADE	R\$ 39,53	R\$ 5.376,08

**ITEM 45 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Lixeira 100 l - com tampa de acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado, capacidade mínima de 100 L, atóxica, quimicamente inerte, na cor branca resistente a impacto ou choque mecânico.	81	UNIDADE	R\$ 320,64	R\$ 25.971,84

**ITEM 46 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Lustra Móvel: Formulado a base de cera natural e silicone. Disposto em frasco plástico de 200 ml, com tampa flip top. Com registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistente.	424	FRASCO	R\$ 6,05	R\$ 2.565,20

**ITEM 47 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Luva para limpeza tamanho G - Luva de borracha grande, para limpeza de látex natural, resistente, com revestimento interno, reforçada e com palma antiderrapante, certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego. Certificação do Inmetro e NBR.	2.125	PAR	R\$ 6,95	R\$ 14.768,75

**ITEM 48 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Luva para limpeza tamanho M - Luva de borracha média, para limpeza de látex natural, resistente, com revestimento interno, reforçada e com palma antiderrapante, certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego. Certificação do Inmetro e NBR.	2.137	PAR	R\$ 6,95	R\$ 14.852,15

**ITEM 49 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Luva para limpeza tamanho P - Luva de borracha pequena, para limpeza de látex natural, resistente, com revestimento interno, reforçada e com palma antiderrapante, certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego. Certificação do Inmetro e NBR	1.793	PAR	R\$ 6,95	R\$ 12.461,35

**ITEM 50 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Luva plástica descartável, multiuso, tamanho único, transparente, confeccionada em polietileno atóxico, espessura 0,03 mm, embaladas em pacotes lacrados devidamente identificados - embalagem - pacotes com 100 unidades.	2.057	PACOTE	R\$ 4,91	R\$ 10.099,87

**ITEM 51 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Luvas de vinil descartável para procedimento - tamanho P - confeccionada em vinil, não estéril, transparente; modelagem ambidestra; com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	121	CAIXA	R\$ 58,95	R\$ 7.132,95

**ITEM 52 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Luvas de vinil descartável para procedimento - tamanho M- confeccionada em vinil, não estéril, transparente; modelagem ambidestra; com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	132	CAIXA	R\$ 58,95	R\$ 7.781,40

ITEM 53 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Luvas de vinil descartável para procedimento - tamanho G - confeccionada em vinil, não estéril, transparente; modelagem ambidestra; com talco. Embalagem: caixa com 100 unidades.	143	CAIXA	R\$ 58,95	R\$ 8.429,85

ITEM 54 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>MOP 360 PRO C/ CENTRIFUGA INOX 16L (CB 1,6M + 2 REFIS + ESCOVA) Balde Perfect Mop 360° Com 3 Refis Mop Limpeza (01 Refil Mop Água, 01 Refil Mop Pó e 01 Escova)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 litros no total e com a centrifuga 7 litros.</li> <li>- centrifuga inox removível;</li> <li>- alça para carregamento mais resistente;</li> <li>- eixo interno para facilitar a lavagem do refil;</li> <li>- cabo com inclinação de 180°;</li> <li>- cabo com sistema de trava on/off para regulagem de altura e função giratória;</li> <li>- base inox mais resistente;</li> <li>- lavagem rápida prática e sem grande esforço;</li> <li>- remove rapidamente o excesso de agua;</li> <li>- material, mais resistente e durável dentre todos da categoria</li> </ul> <p>Dimensões:            Cabo:            Altura max: 1,60m;            Balde:            Altura: 24 cm;            Largura: 28 cm;            Comprimento: 46 cm;            Itens inclusos:            1 balde perfect mop pro com centrifuga inox removível            1 cabo ajustável (1,60 m)            1 base do esfregão            1 Refil Mop Água            1 Refil Mop Pó            1 Escova            Altura: 24,00            Largura: 28,00            Profundidade: 46,00</p>	16	UNIDADE	R\$ 225,67	R\$ 3.610,72

ITEM 55 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Pá para lixo com cabo - pá para coletar lixo em polipropileno, com cabo de madeira longo encapado com no mínimo 55 cm e dimensão aproximada 28,5 x 21,5 x 8,7 cm.	266	UNIDADE	R\$ 9,06	R\$ 2.409,96

ITEM 56 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado

Palha de aço - número 0, para limpeza de assoalhos, pisos, lajes, etc, em aço carbonado 28 - embalagem - pacotes com 1 (uma) unidade com peso líquido aproximado de 22g.	192	PACOTE	R\$ 3,93	R\$ 754,56
--	-----	--------	----------	------------

**ITEM 57 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Pano de algodão - alvejado, tipo saco , medindo 0,40x0,70m, 100% algodão, duplo, com barrado e com etiqueta de identificação.	9.016	UNIDADE	R\$ 4,93	R\$ 44.448,88

**ITEM 58 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Pano de prato - para copa e cozinha, alvejado, 100% algodão, com boa absorção, com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster e medindo no mínimo 45 X 70 cm.	2.810	UNIDADE	R\$ 4,33	R\$ 12.167,30

**ITEM 59 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Pano multiuso rolo 300 mts - NÃO TECIDO 28CMX300M (600 PANOS) SLIM - 35 g/m <sup>2</sup>	49	ROLO	R\$ 177,83	R\$ 8.713,67

**ITEM 60 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Papel higiênico - neutro, em rolos de 30 metros de comprimento, largura aproximada de 100mm, folhas duplas, brancas, macias, produzido com fibras 100% naturais, 100% celulose, dermatologicamente testado, com registro na ANVISA/MS - embalagem - Pacote com 4 unidades.	48.678	PACOTE	R\$ 7,20	R\$ 350.481,60

**ITEM 61 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 0,10 X 300 m -c/ 8 un - Papel higiênico tipo rolo	575	PACOTE	R\$ 151,33	R\$ 87.014,75

**ITEM 62 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
-----------	------	---------	----------------	----------------------

Papel toalha - interfolhado, branco, macio, de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos, 100 % fibras celulósicas virgem medindo aproximadamente 23 cm x 21 cm, rotulagem contendo identificação completa do produto - embalagem - fardo com 1000 folhas.	15.975	FARDO	R\$ 20,91	R\$ 334.037,25
--	--------	-------	-----------	----------------

**ITEM 63 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Papel Toalha - para cozinha de alta qualidade, branco, folha dupla picotada. Dimensão por folha de 20X22cm. Fornecido em pacotes contendo 2 rolos com o mínimo de 60 folhas cada.	626	PACOTE	R\$ 5,33	R\$ 3.336,58

**ITEM 64 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Palito roliço de madeira sem ponta para algodão doce - medidas mínimas 35cmx0,4mm. Embalagem pacotes com 1000 unidades.	132	PACOTE	R\$ 18,64	R\$ 2.460,48

**ITEM 65 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Pedra sanitária c/ 30 gramas	1.492	UNIDADE	R\$ 3,64	R\$ 5.430,88

**ITEM 66 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Pulverizador Multiuso - 500ml	45	UNIDADE	R\$ 12,65	R\$ 569,25

**ITEM 67 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Querosene - sem cheiro, disposto em embalagem de 1000 ml, com composição de hidrocarbonetos, alifáticos saturados. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes.	597	FRASCO	R\$ 21,98	R\$ 13.122,06

**ITEM 68 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
-----------	------	---------	----------------	----------------------

Refil de lenço umedecido - em folhas de picotar de 20 cm x 12 cm, composição: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocoamido propil betaina, polisorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzílico, bronopol e fragrância, testado dermatologicamente e registro na ANVISA/MS - embalagem - Pacotes com 450 unidades .	1.420	PACOTE	R\$ 15,59	R\$ 22.137,80
---	-------	--------	-----------	---------------

**ITEM 69 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
REFIL MOP 360 LIMPEZA UMIDA MICROFIBRA PERFECT - BRANCO Refil de Microfibra Perfect Mop limpa, seca, absorve eficientemente líquidos, retira o pó, deixando suas mãos longe da umidade, sujeira e de produtos químicos. O refil para Mop original pode ser usado em qualquer tipo de piso, em portas, janelas, móveis, escadas, na lavagem do seu carro, sem se preocupar com riscos ou manchas. Especificações: Tamanho Refil: 16cm Material: Refil em microfibra de poliéster	78	UNIDADE	R\$ 38,53	R\$ 3.005,34

**ITEM 70 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Rodo - com cepa plástica rosqueável e resistente, medindo 40 centímetros com borracha natural dupla em EVA; cabo de madeira resistente e revestido com polipropileno de 1,20m.	511	UNIDADE	R\$ 9,81	R\$ 5.012,91

**ITEM 71 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Rodo - com cepa plástica rosqueável e resistente, medindo 60 centímetros com borracha natural dupla em EVA; cabo de madeira resistente e revestido com polipropileno de 1,20m.	473	UNIDADE	R\$ 13,82	R\$ 6.536,86

**ITEM 72 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Sabão em barra - composição: Sebo bovino, alcalinizante, glicerina, coadjuvante, sequestrante, corante e água, testado dermatologicamente, com registro na ANVISA/MS - embalagem: pacote plástico contendo 5 unidades com 200 gramas cada.	1.274	PACOTE	R\$ 17,96	R\$ 22.881,04

**ITEM 73 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Sabonete em barra c/ 90gr	2.190	UNIDADE	R\$ 2,41	R\$ 5.277,90

<b>ITEM 74 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Sabonete líquido - para as mãos, com fragrância suave, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico, contendo informações técnicas no rótulo, volume, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS - embalagem - galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável, lacrada e alça para transporte.	1.978	GALÃO	R\$ 30,16	R\$ 59.656,48

<b>ITEM 75 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Sabonete Líquido - para as mãos, anti-séptico, bactericida, sem fragrância a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico, contendo informações técnicas no rótulo, volume, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS - embalagem - galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável, lacrada e alça para transporte.	505	GALÃO	R\$ 51,06	R\$ 25.785,30

<b>ITEM 76 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Saco de Lixo 15 litros, preto, de polietileno, reforçado, com capacidade de 15 litros, de acordo com a norma ABNT NB 9191. Embalagem: pacote com 100 unidades	1.313	PACOTE	R\$ 35,08	R\$ 46.060,04

<b>ITEM 77 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Saco de Lixo 30 litros, preto, de polietileno, reforçado, com capacidade de 30 litros, de acordo com a norma ABNT NB 9191. Embalagem: pacote com 100 unidades	1.340	PACOTE	R\$ 48,51	R\$ 65.003,40

<b>ITEM 78 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Saco de Lixo 50 litros, preto, de polietileno, reforçado, com capacidade de 50 litros, de acordo com a norma ABNT NB 9191. Embalagem: pacote com 100 unidades	1.379	PACOTE	R\$ 72,35	R\$ 99.770,65

ITEM 79 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00040				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Saco de Lixo 15 litros, branco, infectante - 39x58cm, de polietileno, reforçado, com capacidade de 15 litros, de acordo com a norma ABNT NB 9191. Embalagem: pacote com 100 unidades	300	PACOTE	R\$ 33,28	R\$ 9.984,00

ITEM 80 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00040				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Saco de Lixo 30 litros, branco, infectante - 59x62cm, de polietileno, reforçado, com capacidade de 30 litros, de acordo com a norma ABNT NB 9191. Embalagem: pacote com 100 unidades	300	PACOTE	R\$ 44,53	R\$ 13.359,00

ITEM 81 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00040				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Saco de Lixo 50 litros, branco, infectante - 63x80cm, de polietileno, reforçado, com capacidade de 50 litros, de acordo com a norma ABNT NB 9191. Embalagem: pacote com 100 unidades	250	PACOTE	R\$ 70,50	R\$ 17.625,00

ITEM 82 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00040				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Saco de Lixo 100 litros, branco, infectante - 75x105cm, de polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros, de acordo com a norma ABNT NB 9191. Embalagem: pacote com 100 unidades	300	PACOTE	R\$ 80,41	R\$ 24.123,00

ITEM 83 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Saco de Lixo 100 litros, preto, de polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros, de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Embalagem: pacote com 100 unidades	3.454	PACOTE	R\$ 95,67	R\$ 330.444,18

ITEM 84 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Saco de lixo 100 litros, cor verde, saco reforçado para lixo, com fundo reto, na cor verde. produzido em polietileno de alta densidade e espessura reforçada que proporciona maior resistência e elasticidade ao produto, utilizado para coleta de lixos pesados e pontiagudos. medidas: 1,06 m de altura x 0,88 m de largura. pacote com 100 unidades.	140	PACOTE	R\$ 138,30	R\$ 19.362,00

ITEM 85 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Saco plástico - transparente, atóxico, virgem, picotado, medindo 35 x 50 cm - embalagem - bobina com no mínimo 500 unidades.	2.561	BOBINA	R\$ 34,90	R\$ 89.378,90

ITEM 86 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Saco plástico - para amostra de alimentos, transparente, medindo 12x25 cm, atóxico, virgem, embalagem - Pacote de 1 Kg.	2.003	PACOTE	R\$ 40,33	R\$ 80.780,99

ITEM 87 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Saco plástico para acondicionar alimentos - transparente, atóxico medindo 50 X 85X 0,15. Embalagem: pacotes com 5 kg.	520	PACOTE	R\$ 98,18	R\$ 51.053,60

ITEM 88 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Saco de papel kraft branco para pipoca nº 3 - medindo 7,5x17cm. Embalagem - pacotes com 500 unidades.	349	PACOTE	R\$ 36,20	R\$ 12.633,80

ITEM 89 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Saco plástico para cachorro quente - medindo aproximadamente 20x10cm. Embalagem - pacotes com 500 unidades.	570	PACOTE	R\$ 36,20	R\$ 20.634,00

ITEM 90 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Saponáceo - cremoso ou em gel, com tensoativos, sabão, coadjuvante, agente polidor, preservante, fragrância suave, água - embalagem: caixa com 24 frascos de 300 ml, contendo identificação completa do produto.	2.734	FRASCO	R\$ 8,81	R\$ 24.086,54

ITEM 91 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039				
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

				Estimado
Saponáceo em pó - embalagem 300 gramas	334	frasco	R\$ 8,75	R\$ 2.922,50

**ITEM 92 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Shampoo - infantil para o combate de piolhos e lêndias - embalagem - disposto em frasco de 100ml, validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA/MS.	254	UNIDADE	R\$ 30,16	R\$ 7.660,64

**ITEM 93 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Shampoo - infantil, ph neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, que não irrite os olhos, testado dermatologicamente, registro na ANVISA/MS - embalagem - frasco plástico de 500ml.	600	UNIDADE	R\$ 15,87	R\$ 9.522,00

**ITEM 94 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Tapete fibra polipropileno -70x100cm	43	UNIDADE	R\$ 172,50	R\$ 7.417,50

**ITEM 95 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Touca descartável branca, confeccionada em TNT, com elástico sanfonado, para uso em cozinhas e refeitórios. Embalagem: pacote com 100 unidades.	1.576	UNIDADE	R\$ 25,23	R\$ 39.762,48

**ITEM 96 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Vassoura - com cerdas de palha de sorgo, com 3 amarrações e 3 costuras, cabo de madeira de aproximadamente 1,10m.	153	UNIDADE	R\$ 35,93	R\$ 5.497,29

**ITEM 97 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039**

Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Vassoura - com cerdas de nylon dura e lisa, de uso doméstico, com cepa plástica rosqueável medindo aproximadamente 23cm; cabo de madeira revestido com polipropileno de 1,20m com rosca para fixação na base.	445	UNIDADE	R\$ 14,23	R\$ 6.332,35

<b>ITEM 98 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Vassoura - com cerdas de nylon macia, de uso doméstico, com cepa plástica rosqueável medindo aproximadamente 23cm; cabo de madeira revestido com polipropileno de 1,20m com rosca para fixação na base.	1.054	UNIDADE	R\$ 13,07	R\$ 13.775,78

<b>ITEM 99 - OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00039</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Vassoura tipo gari, com base plastica em polipropileno de alta densidade, com 21cm de comprimento 4cm de largura e 1,5cm de altura, com 42 furos divididos em 3 fileiras de 14 furos cada, para cerdas , contendo 25 fios piaçanil de 1mm, com altura aparente de 11cm. Com cabo roscavel de aproximadamente 1,4 metro.	805	UNIDADE	R\$ 30,58	R\$ 24.616,90

**ANEXO II**  
Modelo de Procuração

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 38/2022** da Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)

**ANEXO III**

## Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 38/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)

**ANEXO IV**  
Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93

**DECLARAÇÃO**

**REF:** Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2022

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

[ ] Ressalva, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)

**ANEXO V**  
Minuta do Contrato

**CONTRATO Nº \_\_\_\_ /2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**  
**PROCESSO Nº 832/2022**

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.561.404-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 015.384.138-92, e de outro lado como:

**CONTRATADA:** **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro, na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a prestar  **aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo o **Termo de Referência – Anexo I** do Edital da Licitação – Pregão Eletrônico nº 38/2022, conforme segue:

ITEM 1				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

**CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA**

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no dia \_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ \_\_\_\_\_ (Valor Por Extenso).

- I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. O pagamento será feito **mensalmente** pela Prefeitura Municipal **até o 30º (trigésimo) dia** subsequente ao encerramento do mês anterior, após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável ou Agente Fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- III. A apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e/ou Agente Fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- IV. Quando se tratar de recursos Federais ou Estaduais, o pagamento ficará condicionado à liberação do Convênio.

- V. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- VI. Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação - Pregão 38/2022, nº do Pedido de Compra, nº da Nota de Empenho, Local da Entrega, bem como Nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VII. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes a multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro (art. 38 da Lei Federal 8.666 de 1993 e suas alterações):

<b>0009</b>	<b>02.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio</b>
<b>2847</b>	<b>02.02.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 7001 - 2130 - 01 - 5000021 - Recurso Próprio</b>
<b>2853</b>	<b>02.03.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 7001 - 2268 - 01 - 1000002 - Recurso Próprio</b>
<b>2842</b>	<b>02.03.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 7001 - 2268 - 03 - 1000002 - Recurso Próprio</b>
<b>0025</b>	<b>03.01.00 - 3.3.90.30.00 - 18 541 6006 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio</b>
<b>0068</b>	<b>05.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 - 2039 - 01-- 1100000 - Recurso Próprio</b>
<b>4791</b>	<b>05.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 - 2039 - 91 - 1100000 - Recurso Próprio</b>
<b>0087</b>	<b>06.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio</b>
<b>0124</b>	<b>07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 122 1001 - 2039 - 01 - 3100000 - Recurso Próprio</b>
<b>0128</b>	<b>07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 301 1001 - 2364 - 05 - 3010001 - Recurso Federal</b>
<b>0132</b>	<b>07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 302 1001 - 2365 - 05 - 3020001 - Recurso Federal</b>
<b>0135</b>	<b>07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 305 1001 - 2367 - 05 - 3030001 - Recurso Federal</b>
<b>0181</b>	<b>08.01.00 - 3.3.90.30.00 - 08 122 4001 - 2039 - 01 - 5100000 - Recurso Próprio</b>
<b>0238</b>	<b>08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 241 4001 - 2336 - 01 - 5100000 - Recurso Próprio</b>
<b>0209</b>	<b>08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 - 2092 - 01 - 5100000 - Recurso Próprio</b>
<b>1141</b>	<b>08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 - 2129 - 01 - 5100000 - Recurso Próprio</b>
<b>1123</b>	<b>08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 - 2157 - 02 - 5000049 - Recurso Estadual</b>
<b>2191</b>	<b>08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 241 4001 - 2336 - 02 - 5000073 - Recurso Estadual</b>
<b>2186</b>	<b>08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 241 4001 - 2092 - 02 - 5000049 - Recurso Estadual</b>
<b>2778</b>	<b>08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 - 2129 - 02 - 5000049 - Recurso Estadual</b>
<b>4854</b>	<b>08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 - 2129 - 95 - 5000074 - Recurso Federal</b>
<b>2093</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 122 2001 - 2039 - 01 - 2200000 - Recurso Próprio</b>
<b>2376</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 - 2386 - 01 - 2200000 - Recurso Próprio</b>
<b>2385</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 - 2387 - 01 - 2200000 - Recurso Próprio</b>
<b>2092</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 - 2050 - 01 - 2130000 - Recurso Próprio</b>
<b>2090</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 - 2051 - 01 - 2120000 - Recurso Próprio</b>
<b>2667</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 122 2001 - 2039 - 05 - 2820000 - Recurso Federal</b>
<b>2382</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 - 2386 - 05 - 2820000 - Recurso Federal</b>
<b>2391</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 - 2387 - 05 - 2820000 - Recurso Federal</b>
<b>0405</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 - 2050 - 05 - 2810000 - Recurso Federal</b>
<b>0408</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 - 2051 - 05 - 2800000 - Recurso Federal</b>
<b>3569</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 - 2386 - 02 - 2620000 - Recurso Estadual</b>
<b>3571</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 - 2387 - 02 - 2620000 - Recurso Estadual</b>
<b>3565</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 - 2050 - 02 - 2740000 - Recurso Estadual</b>
<b>4000</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 - 2051 - 02 - 2730000 - Recurso Estadual</b>
<b>4160</b>	<b>09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 367 2001 - 2043 - 01 - 2400000 - Recurso Próprio</b>
<b>0542</b>	<b>10.01.00 - 3.3.90.30.00 - 13 122 3001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio</b>
<b>0559</b>	<b>11.01.00 - 3.3.90.30.00 - 27 122 3007 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio</b>
<b>2764</b>	<b>12.01.00 - 3.3.90.30.00 - 20 122 6001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio</b>
<b>0664</b>	<b>13.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio</b>
<b>0685</b>	<b>14.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio</b>
<b>0714</b>	<b>15.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 6002 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio</b>

0738	16.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0740	16.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 452 5001 - 2168 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
4985	16.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 452 5001 - 2168 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0786	17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 8005 - 2321 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0783	17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 8005 - 2267 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
0788	17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 452 8005 - 1073 - 01 - 4100000 - Recurso Próprio
3637	17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 8005 - 2288 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
4957	19.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 - 2039 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio

### **CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.
- II. Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

### **CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES**

Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, demais penalidades legais e no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (**Anexo VII** deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal - edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.

- I. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA 8ª – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, observando o seguinte:

- I. O prazo máximo para entrega será de até **15 (quinze) dias úteis** contados a partir do recebimento do Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria solicitante..
- II. As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA nos locais e horários indicados na Relação de Endereços – **Anexo VI** do edital.

### **CLÁUSULA 9ª – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- I. Caso o objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua **SUBSTITUIÇÃO** no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor..
- II. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato, verificará a qualidade e especificações dos Materiais recebidos conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- III. O aceite dos objetos pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do objeto,

aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

- IV. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- V. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da Contratada:

- I. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato..
- II. Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, tendo em vista problemas que possam surgir como racionamento ou falta de produtos.
- III. Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos..
- IV. Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

#### **CLÁUSULA 11ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Ficam designados como Agentes Fiscais de execução do contrato, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria nº 8.556/2022:

- a) Sr. **Edmilson de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 55.028.314-6 SSP/SP e inscrito no CPF/ MF n.º 438.642.378-82;
- b) Sra. **Maria Teresa Collecta**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.575.922-4 SSP/SP e inscrita no CPF/ MF n.º 099.165.088.36;
- c) Sr. **Glauco Silva Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.532.282 SP/SSP e inscrito no CPF/MF n.º 081.715.288-13;
- d) Sra. **Izabel Rodrigues dos Santos Gomes**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.920.157-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 122.524.618-02;
- e) Sra. **Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.031.789-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 326.258.418-50;
- f) Sra. **Quitéria da Silva Fernandes**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.330.045-5 SSP/SP e inscrita no CPF/ MF n.º 220.471.518-21.

I. O Agente Fiscal de execução do contrato deverá conferir a qualidade e integridade do serviço prestado e averiguar o cumprimento das especificações e exigências editalícias, atestando no Documento Fiscal a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável para pagamento, bem como ter ciência do prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite de aditamento.

#### **CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 38/2022, o Processo Administrativo nº 832/2022 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

#### **CLÁUSULA 13ª – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.**

- I. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- II. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.

#### **CLÁUSULA 14ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

- I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.
- II. Havendo prorrogação de contrato, o valor mensal será reajustado automaticamente, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.192 de 14/02/2011, inclusive alterações posteriores, pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal, que venha a substituí-lo, tendo à data base a data da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA 15ª – DO FORO**

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal  
CPF. Nº 015.384.138-92

**NOME DO REPRESENTANTE**  
Empresa  
CPF. Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

**NOME DO SECRETÁRIO**  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_  
CPF. Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

**NOME DO AGENTE FISCAL**  
Agente Fiscal  
CPF. Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
**NOME**  
**ENDEREÇO**  
**CPF.**

2. \_\_\_\_\_  
**NOME**  
**ENDEREÇO**  
**CPF.**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) \_\_/2022

OBJETO: aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
Relação de Endereços

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Nº	ESCOLA		ENDEREÇO	BAIRRO	KM (*)
1	EM	Cel. Acácio Piedade	Av. Acácio Piedade, 657	Centro	0,5
2	EMEI	Prof. Alfredo Langner Filho	R. Alípio de Almeida Camargo, 25	Jardim Belvedere	1,5
3	EM	Prof. Antonio Carvalho Felipe	Av. Vaticano, 2200	Vila São Camilo	3,5
4	EM	Prof. Antonio Felipe	R. Haroldo Hannickel, s/nº	Jd. Nova Itapeva (CDHU)	2,0
5	EMEI	Prof. Antonio José Belézia	Praça Sinharinha Pimentel, 143	Centro	0,5
6	EM	Prof. Antonio Maisano	R. Pedro de Almeida Ramos, 115	Vila Santa Maria	4,5
7	EM	Profª . Auta Rolim	R. Pedro de Almeida Ramos, 239	Vila Santa Maria	4,5
8	EM	Profª . Carlinda Gomes Rolim	R. João Benedicto de Mello, s/nº.	Jardim Grajaú	3,0
9	EM	Prof. Celso Duch Villar	R. Antonio Carlos Veiga, 406	Vila Ribas	1,0
10		Central de Dist. de Suprimentos e Alim. Escolar	Av. Kazumi Yoshimura, 1080	Parque Industrial	3,5
11	CEAP EM	Centro de Apoio P. Multidisciplinar	Av. Acácio Piedade, 809	Centro	0,5
12	EMEI	Profª . Darcy Moura Braatz Müzel	R. Arthur do Amaral Camargo, 679	Vila Taquari	3,0
13	EM	Dirce Lara da Silva	Distrito do Guarizinho, s/nº	Guarizinho	43,0
14	EMEI	Profª . Edna Müzel de Moura	R. Dr. Cícero de Alencar, 21	Jardim Maringá	2,5
15	EM	Eliza de Barros Moraes	Bairro Amarela Velha, s/nº	Amarela Velha	55,0
16	EMEI	Profª . Elza de Souza Barros	R. Eptácio Piedade, 136	Vila Ophélia	1,0
17	EM	Prof. Euflávio Barbosa	Av. Raul de Oliveira Filho, 498	Jardim Bela Vista	5,0
18	EMEI	Profª . Flávia Elsie Ferrari Lima	R. Teófilo David Muzel, 154	Centro	0,5
19	EM	Prof. Francisco Prado Margarido	R. Gastão Vidigal, 231	Jardim Maringá	3,0
20	EMEI	Francisco Rossi Junior	R. Josino Celestino dos Santos, s/nº	Vila São Camilo	4,0
21	EM	Gov. Franco Montoro	Fazenda Pirituba, s/n	Agrovila I	37,0
22	EM	Dr. Prof. Genésio Moura Müzel	R. José Maria Domingues, s/nº	Jardim Imperador	2,0
23	EMEI	Profª . Gláucia de Melo Santos Pontes	R. Benedito Camargo Margarido, s/nº	Jardim Grajaú	2,5
24	EM	Prof. Hélio de Morais	R. Conchas, 451	Vila Aparecida	1,0
25	EM	Profª . Hilda Frida Gehring Geminiani	Rodovia Governador Mário Covas, 5851	Bairro de Cima	5,5

26	EMF M	Prof.	Hugo Belézia	R. Rivadavia Marques Junior, 338	Centro	0,5
27	EM	Prof <sup>a</sup>	Ivis Piedade Marques	R. Hebe Faria Pio, 129	Jd. Beija Flor	1,5
28	EMEI	Prof <sup>a</sup>	Jalile Abdalla Bühler	R. Taquarituba, 59	Vila Bom Jesus	1,0
29	EM	Prof.	João Gilberto de Almeida Corrêa	Bairro São Roque, s/nº	São Roque	40,0
30	EM		José Lopes Fernandez	R. Iperó, 297	Vila Nova	2,0
31	EMEI	Prof.	José Lúcio Martins	R. Cel. Monteiro, 249	Jardim Maringá	2,5
32	EM	Prof.	José Maria de Oliveira	Bairro São Roque, s/nº	São Roque	40,0
33	EM		José Mokarzel	Bairro do Pacova, s/nº	Pacova	35,0
34	EM		José Sebastião Herrera	Rod. Itapeva - Ribeirão Branco	Alto da Brancal	19,0
35	EM	Prof.	Juarez Costa	Bairro do Jaó, s/nº	Jaó	15,0
36	EMEI		Cinira Faria Godoy	R. Mauri Mancebo Vani, 90	Jardim Virginia	2,5
37	EM	Prof <sup>a</sup>	Leonor Cerdeira	R. Minas Gerais, 409	Vila Nº. S <sup>a</sup> . Fátima	1,5
38	EMEI	Prof <sup>a</sup>	Liliane Angélica Leonel Moreira	R. Gregório de Oliveira, 21	Jardim Paulista	2,5
39	EM	Prof.	Luiz Gonzaga Dias Monteiro	R. Antonio Martins Guimarães, 120	Vila São Camilo	5,0
40	EM		Maria de Lourdes Ribeiro	R. João Perretti, 168	Jardim Bela Vista	5,0
41	EMEI		Maria Gonçalves Rodrigues	Av. Kazumi Yoshimura, 1250	Parque Industrial	3,0
42	EM	Prof <sup>a</sup>	Maria José Ribeiro Scholz	Bairro da Taipinha, s/nº	Taipinha	20,0
43	EM	Prof <sup>a</sup>	Maria Terezinha Oliveira	Bairro do Pacova s/nº	Pacova	35,0
44	EMEI		Marlene Marchetti Gabriel Vaz	R. João Gonçalves, 989	Vila São Benedito	3,0
45	EMEI	Prof <sup>a</sup>	Mary Law Felipe	R. Pedro de Almeida Ramos, 63	Vila Santa Maria	4,5
46	EM	Prof.	Mauro Albano	R. Arlindo A. Oliveira, 189	Itapeva V	2,5
47	EM	Prof <sup>a</sup>	Nair Rodrigues Queiroz	R. João Benedito F. Mello, 170	Vila São Camilo	4,0
48	EMEI	Prof <sup>a</sup>	Neusa Maria da Silveira Camargo	Rua 15, s/nº	Jardim Kantian	6,0
49	EM	Prof.	Newton de Moura Müzel	R. Noemi de Moura Müzel, s/nº	Jardim Maringá	3,0
50	EM		Oliva Gomes de Melo	Bairro da Caputera, s/nº	Caputera	50,0
51	EMEI	Prof.	Oscar Vieira Murat	R. José Rodrigues Jardim, 56	Jd. Brasil	2,5
52	EM		Raphael Fabri Netto	Av. Paulo Leite de Oliveira, 185	Itapeva II	2,5
53	EM	Prof.	Rubens Fernando de Almeida	Ney Cuiabano, 345	Jardim Maringá	2,5
54	EM		Saturnino Lima Araújo	R. Arthur do Amaral Camargo, 660	Jd. São Francisco	3,5
55			Secretaria Municipal da Educação	Rua Manoel Eloi Garcia Martinez, 292	Vila Nº. S <sup>a</sup> . Fátima	1,5

56	EM	Dom	Silvio Maria Dário	R. Lucas de Camargo, 419	Centro	0,5
57	EM	Profª	Terezinha de Moura Rodrigues Gomes	Fazenda Pirituba, s/n	Agrovila I	37,0
58	EM	Profª	Thereza Silveira Mello	R. Josino Brisola dos Santos, 123	Vila São Miguel	2,0
59	EMEI	Profª	Zelina Guimarães	R. Balbino Rosa de Melo, 90	Jardim Bela Vista	5,0
60	EM	Profª	Zita Ferrari	Bairro da SANBRA, s/nº	SANBRA	13,5
(*) Distância em Kilômetros do centro da cidade de Itapeva						
Entregas: segunda á sexta feiras das 8h00 às 16h00						

**ALMOXARIFADO CENTRAL (SECRETARIAS)**

Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva - SP

Entregas: segunda á sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

**FUNDO SOCIAL**

Rua Sinhô de Camargo, 384 – Centro – Itapeva - Sp

Entregas: segunda á sexta feira das 08h00 às 17h00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Cel monteiro, nº 174 - Jardim Maringá - Itapeva - Sp

Entregas: segunda á sexta feira das 08h00 às 16h00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>CRAS JARDIM MARINGA</b>	Rua Gastão Vidgal, nº820 – Jardim Maringá
<b>CRAS SANTA MARIA</b>	Rua Pedro de Almeida Ramos, s/nº - Vila Santa Maria
<b>CRAS MORADA DO BOSQUE</b>	Av. Dr. João Vincenzo, nº160 – Bairro Morada do Bosque
<b>CRAS VILA NOVA</b>	Rua Iperó, s/nº - Vila Nova – Praça Suttner Rodrigues Saldanha
<b>CREAS</b>	Rua Luis Carriel, nº90 – Vila Ophelia
<b>CENTRO DE CONVIVENCIA E CIDADANIA</b>	Rua Luis Carriel, nº90 – Vila Ophelia
<b>SMDS</b>	Rua Luis Carriel, nº90 – Vila Ophelia
<b>CASA DO ADOLESCENTE</b>	Avenida Paulo Leite de Oliveira, nº330 – Itapeva V
<b>VILA DIGNIDADE</b>	Rua João Lobo de Carvalho, nº421 – Vila São Camilo
<b>CENTRO DIA DO IDOSO</b>	Avenida Marina Vieira, s/nº - Itapeva E
<b>CASA TRANSITÓRIA</b>	Avenida Europa, nº1166 – Jardim Europa
<b>CONSELHO TUTELAR</b>	Rua José Basílio de Araújo Ferraz, nº114 – Jd. Dr. Pinheiro
<b>BOLSA FAMÍLIA</b>	Rua Olívia Marques, nº669 - Centro
Entregas: segunda a sexta-feira, das 8h00min as 16h00min.	

**ANEXO VII**  
Sanções**DECRETO Nº 6.919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

**DISPÕE** sobre procedimentos operacionais a serem observados na execução de licitações.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e IX da LOM, e

**CONSIDERANDO** a regra estabelecida no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a faculdade da Administração Municipal de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666, de 1993, refere-se à multa de forma genérica.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer parâmetros para a aplicação de sanções.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapeva, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Itapeva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida. ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 3º** - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso. e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**Parágrafo único** - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

**Artigo 4º** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida. ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 5º** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Itapeva, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

**Artigo 6º** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Artigo 7º** - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

**§ 1º** - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 2º** - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

**§ 3º** - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**Artigo 8º** - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2010.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal de Itapeva

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo